



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 029/2022 **21/10/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CAMPEONATO DE MOTOCROSS - LARANJA CROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviço de hora máquina, para possibilitar a realização do 2º campeonato de Motocross – Laranja Cross, ao senhor **RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, pessoa física, responsável pela promoção do evento que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2022, na Comunidade São Pedro, zona rural, Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º - O incentivo será concedido na forma de serviços com a utilização de máquinas rodoviárias, conforme estimativa a seguir discriminados:

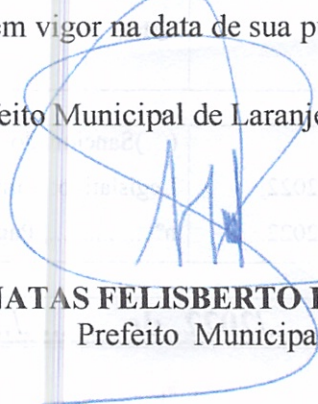
- Serviços na pista:
- 60 (sessenta) horas de caminhão caçamba;
- 10(dez) horas de escavadeira hidráulica;
- 20 (vinte) horas de moto niveladora (patrola);
- 17 (dezesete) horas de retroescavadeira;
- 06 (seis) horas de caminhão prancha.

Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados a partir da aprovação da presente Lei, podendo o Município executar os serviços com maquinário próprio ou de terceiros, neste caso a partir de processo licitatório para a sua contratação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 029/2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CAMPEONATO DE MOTOCROSS - LARANJA CROSSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O presente projeto tem como objetivo solicitar a autorização para realizar serviços de adequação da pista de motocross, localizada na Comunidade São Pedro, propriedade do senhor Ricardo Ferreira Albuquerque, a fim de possibilitar a realização do 2º Campeonato de Motocross d – Laranja Cross.


O evento que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro, consta no calendário de festividades de comemoração ao 76º aniversário do nosso município.

Importante destacar que a 1ª edição do campeonato em 2019, através da Lei 031/2019, o município foi parceiro na execução do evento e disponibilizou horas máquinas para a adequação da pista e estrada.

Após dois anos de enfrentamento à COVID-19, voltamos a nos reunir, realizar e participar de eventos que nos propiciam momentos de comemoração e de bem-estar. Pensando neste propósito é que o Poder Executivo firmou parcerias e organizou calendário de festividades em homenagem ao aniversário do município, idealizando um futuro próspero e deixando para trás dias de tanta luta, sofrimento e perdas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal